



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto - MG, fixado pela Lei n.º 1095/2011, o cargo de Assessor Legislativo.

Art. 2º O cargo de Assessor Legislativo será de livre nomeação e exoneração com remuneração fixada no quadro do Anexo I desta presente Lei, pertencente ao quadro comissionado, nível V, símbolo A.

Parágrafo único. A nomeação estará vinculada as condições financeiras da Câmara Municipal e deverá obedecer ao limite de gasto com pessoal disposto na legislação de regência.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 19 de janeiro de 2022.

ODENIR RAOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 14h do dia 19/01/2022.

FELIPE DELANO REPOSSI SOARES
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

ANEXO I			
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS			
CARGO COMISSIONADO	NÍVEL	SIMBOLO	RECRUTAMENTO
Assessor Legislativo	V	A	Ampla
ATRIBUIÇÕES DO CARGO			
<p>01) Assessorar o Vereador e executar as suas ordens;</p> <p>02) Organizar a pauta dos trabalhos Vereador a que estiver assessorando;</p> <p>03) Transmitir, às demais Unidades de Serviços da Câmara, as solicitações do Vereador a que estiver assessorando;</p> <p>04) Zelar para que os serviços do Gabinete sejam executados em dia e na mais perfeita ordem;</p> <p>05) Comparecer às sessões da Câmara e assessorar o Vereador em tudo aquilo que for necessário;</p> <p>06) Anotar todas as ocorrências havidas durante as reuniões que o Vereador participar, prestando a este relatório circunstanciado;</p> <p>07) Elaborar todo o expediente interno e externo para mesa diretora, providenciar o seu encaminhamento aos destinatários, registrando em livro próprio os expedientes recebidos e remetidos pelo Gabinete;</p> <p>08) Arquivar Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos municipais, estaduais e federais de interesse do Gabinete, de maneira a facilitar ao Vereador o acesso a estes documentos legais, toda vez que se fizer necessário;</p> <p>09) Celebrar todos os atos e fatos do processo legislativo, assim como os de seu conhecimento; Realizar, enfim, toda a supervisão sobre as tarefas pertinentes ao Gabinete a que estiver lotado, não especificadas neste anexo;</p> <p>10) Efetuar outras atividades correlatas por determinação do Vereador a que estiver assessorando.</p>			
ESPECIFICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS			
Escolaridade Mínima	Nível de Segundo Grau Completo		
Número de Vagas	01 (uma)		

Santa Rita do Ituêto - MG, 19 de janeiro de 2022.


ODENIR RAROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

NÍVEIS E SÍMBOLOS											
NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,33	1.581,39	
II	1.454,40	1.498,03	1.542,97	1.589,26	1.636,94	1.686,05	1.736,63	1.788,73	1.842,39	1.897,66	
III	1.745,28	1.797,64	1.851,57	1.907,11	1.964,33	2.023,26	2.083,96	2.146,47	2.210,87	2.277,19	
IV	2.094,34	2.157,17	2.221,88	2.288,54	2.357,19	2.427,91	2.500,75	2.575,77	2.653,04	2.732,63	
V	2.513,20	2.588,60	2.666,26	2.746,24	2.828,63	2.913,49	3.000,90	3.090,92	3.183,65	3.279,16	
VI	3.015,84	3.106,32	3.199,51	3.295,49	3.394,36	3.496,19	3.601,08	3.709,11	3.820,38	3.934,99	
VII	3.619,01	3.727,58	3.839,41	3.954,59	4.073,23	4.195,43	4.321,29	4.450,93	4.584,46	4.721,99	
VIII	4.342,82	4.473,10	4.607,29	4.745,51	4.887,88	5.034,51	5.185,55	5.341,11	5.501,35	5.666,39	
IX	5.211,38	5.367,72	5.528,75	5.694,61	5.865,45	6.041,42	6.222,66	6.409,34	6.601,62	6.799,67	
X	6.253,65	6.441,26	6.634,50	6.833,54	7.038,54	7.249,70	7.467,19	7.691,21	7.921,94	8.159,60	
XI	7.504,38	7.729,52	7.961,40	8.200,24	8.446,25	8.699,64	8.960,63	9.229,45	9.506,33	9.791,52	
XII	9.005,26	9.275,42	9.553,68	9.840,29	10.135,50	10.439,57	10.752,75	11.075,34	11.407,60	11.749,82	
XIII	10.806,31	11.130,50	11.464,42	11.808,35	12.162,60	12.527,48	12.903,30	13.290,40	13.689,11	14.099,79	
XIV	12.967,58	13.356,60	13.757,30	14.170,02	14.595,12	15.032,98	15.483,96	15.948,48	16.426,94	16.919,75	
XV	15.561,09	16.027,92	16.508,76	17.004,03	17.514,15	18.039,57	18.580,76	19.138,18	19.712,33	20.303,70	

Santa Rita do Ituêto - MG, 19 de janeiro de 2022.

ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal